



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 01115 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A12547451E5294806F78F0250BA33310

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- Lei N.º 359/2019, De 18 de outubro de 2019 - Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Bonito e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
- DECRETO Nº 029/2019, De 18 de outubro de 2019 - Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto n.º 043/2017, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



## Lei N.º 359/2019

De 18 de outubro de 2019.

*“Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Bonito e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Bonito e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS do Estado da Bahia; e

III – no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Bonito e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito-BA, 18 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com  
\_\_\_\_\_

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 029/2019 De 18 de outubro de 2019

*“Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto n.º 043/2017, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 043/2017

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto n.º 043/2017, de 01 de agosto de 2017, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, os seguintes representantes:

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Nome: Damara Rodrigues de Oliveira  
Cargo: Secretária de Assistência Social

#### **Coordenador do Programa Bolsa Família**

Nome: José Boaventura de Souza  
Cargo: Gestor do Bolsa Família

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Leyliane Nascimento Silva  
Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

Nome: Fernanda Teles de Oliveira Santos  
Cargo: Secretária Escolar

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Pastoral da Criança:**

Nome: Dalva Sampaio da Silva

Cargo: Coordenadora da Pastoral da Criança

**Diretoria Municipal de Cultura:**

Nome: Helen Souza Carregoza

Cargo: Assistente Administrativo

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 18 de outubro de 2019.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)